



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida , 387 – Residencial São Lucas
CEP-86455-000

CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2026- INEXIGIBILIDADE 31/2026

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas, Joaquim Távora, Paraná, CEP 86.455-000, por meio do seu Prefeito Municipal, Sr. Gelson Mansur Nassar e da Comissão Permanente de Licitação e de conformidade com a Lei nº 14.133/21, suas alterações, e demais legislação aplicável, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços conforme objeto abaixo.

1.2

Os interessados poderão solicitar a inscrição no CREDENCIAMENTO, a qualquer momento a partir da data de publicação do presente edital dia até 15/10/2026 as 09:30 horas, ficando marcada a primeira ata para o dia 30/04/2026 às 09:30hrs na sala de licitações da Prefeitura.

2 – OBJETO

2.1 – CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS CLASSE II, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência.

2.2. Os serviços disponibilizados para credenciamento estão abaixo relacionados na quantidade máxima, podendo ser reduzidos conforme a necessidade e disponibilidade financeira do município, os quais serão definidos pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente:

| LOTE 01 | | | | | |
|---------|--------|----------|---|------------|-------------|
| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | 10.000 | TONELADA | RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS CLASSE II, QUE SERÃO CEDIDOS AO CONTRATADO. | Sem onus | Sem onus |



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida , 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessada que comprovarem atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida neste edital

Não poderão participar do presente credenciamento as empresas interessadas que se encontrarem sob estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, **empresas que estejam instaladas a mais de 30 (trinta) quilômetros de distância da sede do município de Joaquim Távora, em razão do princípio da economicidade***, nem aquelas que tenha sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, empresas em sistema de consórcio.

- Referência distância: Foi considerada tal distância como razoável e objetiva para determinar critérios parciais de seleção dos prestadores de serviços.

As Empresas interessadas somente poderão assinar o Termo de Adesão e, conseqüentemente, considerar-se credenciada a prestar os serviços objeto deste edital, se estiverem em situação regular perante as exigências de habilitação estabelecidas neste instrumento para o credenciamento.

As empresas interessadas apresentação propostas no âmbito de sua especialidade seguirão o preço definido pela Administração Municipal.

A contratação das empresas interessadas que cumprirem as exigências de habilitação dar-se-á por meio de contrato de prestação de serviços, em cujo instrumento estabelecer-se-ão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, com prazo de 12 (doze) meses contados a partir do resultado da análise dos requisitos de habilitação, podendo ser prorrogado em sucessivos períodos, em até 60 meses, mediante termo aditivo de prorrogação.

DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO HABILITAÇÃO JURIDICA

- a- Cédula de identidade e C.P.F. dos diretores;
- b- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado das alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida , 387 – Residencial São Lucas
CEP-86455-000

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal e à Dívida Ativa da União;
- c- Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida junto à Receita Estado da Unidade da Federação da sede da licitante;
- d- Certidão Negativa de Tributo Municipal emitida pelo Município da sede do licitante;
- e- Prova de regularidade relativo ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS- demonstrando situação regular;
- f- Certidão de Débitos Trabalhista – CNDT
- g- Declaração para fins de Participação em Licitações (ANEXO I)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a- Para o item de recebimento, triagem, separação de resíduos recicláveis classe II, **Licença Ambiental pertinente em nome do responsável pelo serviço;**
- b- Comprovação que a pessoa jurídica possui aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através de apresentação de atestados de capacidade técnica operacional.

Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ser suas datas de expedição anteriores há mais de 60 (sessenta) dias contados da abertura da presente licitação.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as demais determinações estabelecidas neste edital.

A ausência de documentos ou a apresentação de documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital INABILITARÁ a licitante.

Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores para fins de habilitação.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Após a análise documental, a Comissão de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo presidente da comissão de licitação.

Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na solicitação de credenciamento) e publicação do Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida , 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

Eletrônico do Município), quando então será comunicado a assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento.

Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

Se mais de uma empresa credenciada cumprir os critérios previstos no presente edital, o prestador de serviços será solucionado, utilizando os seguintes critérios: 1 – Localidade mais próxima da sede do município de Joaquim Távora; 2- Sorteio.

PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento será processado e julgado pela comissão de licitação que, diante das disposições deste edital e da legislação pertinente, deferirá ou indeferirá o pedido.

A comissão poderá, se necessário, promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas ou confirmação de informações prestadas.

A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada à empresa interessada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

As decisões da comissão que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas e delas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

O recurso de ser apresentado, devidamente assinado pelo representante legal da interessada ou procurador constituído, dirigido à autoridade competente e interposto perante a comissão de licitação, devendo ser entregue no endereço da licitante ou através do email: licitação2@joaquimtavora.pr.gov.br.

As informações necessárias e cópias dos termos/contratos de adesão ao credenciamento poderão ser obtidas no endereço acima indicado.

Recebido o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-la à Procuradoria Jurídica e a Autoridade Superior, após regular instrução, proferirá sua decisão.

Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem aos requisitos neste subitem.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida , 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Receber os materiais recicláveis com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Cumprir todas as orientações da contratante para fiel desempenho das atividades específicas.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

Executar, dentro da melhor técnica aplicável, os serviços contratados;

Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município de Joaquim Távora ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados.

Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Prestar todos os esclarecimentos requisitados, bem como, informar e manter atualizados os números de telefone, e-mails e o nome da pessoa autorizada para contatos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

Manter registros de pesagem diários dos recebimentos dos materiais recicláveis e dos rejeitos, conforme pactuação e instrumentais de registros fornecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Relatar imediatamente aos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente qualquer ocorrência que não coadunem com o recebimento dos materiais recicláveis;

Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização do Contrato a ser firmado compete a Secretaria Solicitante.

O gestor responsável pelo Contrato será o Sr. Claudinei Vieira, Secretário Municipal de Agricultura e Meio ambiente.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida , 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência, a partir de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em sucessivos períodos, em até 60 meses, mediante termo aditivo.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Joaquim Távora/PR, poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

Quando da necessidade indiscutível de descredenciamento por parte da credenciada, caberá a mesma notificação à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para as providências administrativas, caso contrário caberá ao município a aplicação das penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos 14.133/21.

DO DESCREDENCIAMENTO

Durante a vigência do contrato a CREDENCIADA deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e nos termos contratuais que celebrar com o Município de Joaquim Távora.

O não cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos poderá acarretar as seguintes penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa e sem prejuízo das outras sanções cabíveis:

- I) advertência por escrito;
- II) Descredenciamento
- III) Suspensão do direito de contratar com o município.

A CREDENCIADA poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo mediante o envio de solicitação escrita à Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O pedido de descredenciamento não desincumbe o CREDENCIADO do cumprimento de eventuais contratos assumidos e as responsabilidades a ele atreladas.

Será descredenciada, a qualquer tempo, a empresa que não mantiver, durante o curso de Contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta, ou, ainda, aquela cujo Contrato venha a ser rescindido, pelos motivos nele previstos.

CLAUSULA DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “pratica corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) “pratica fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida , 387 – Residencial São Lucas
CEP-86455-000

c) “pratica colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos relativos ao presente e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Telefone para contato: (43) 3559-1122, e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br a documentação completa estará disponível no site www.joaquimtavora.pr.gov.br

As regras para prestação dos serviços ora contratados encontram-se prevista na minuta de Contrato, constante no anexo VI

Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei nº 14.133/21;

O foro da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, será o único competente para dirimir questões decorrentes do Credenciamento.

ANEXOS

As proponentes deverão acessar o site: www.joaquimtavora.pr.gov.br, link: **licitações**, para tomarem conhecimentos dos modelos de documentos para cadastrado conforme os anexos:

- Modelo da Ficha de Cadastro para credenciamento (Pessoa Jurídica);
- Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Modelo de Declaração de cumprimento à observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Minuta do Contrato a ser firmado entre as partes, que estabelece todas as regras para a prestação de serviços. JOAQUIM TÁVORA - PR, 13 de abril de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito Municipal

DEIWITI DE ALMEIDA
Agente de Contratação

ANA CRISTINA CALESSO BUENO DO CARMO
Membro

ALINE CONSOLIN
Membro

CIBELI MARRERO
Membro

DANIELE C. OLIVEIRA NABARRO
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

Anexo I:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

O Município de Joaquim Távora, não dispõe de meios próprios (pessoal especializado para triagem de resíduos recicláveis Classe II, recolhidos diariamente o que o obriga a socorrer-se da estrutura de terceiros para viabilizar o cumprimento desses mandamentos legais.

Assim, para que o Município possa realizar a gestão de forma ambientalmente adequada, é necessário a contratação de terceiros para realizar a triagem dos materiais recicláveis classe II e a destinação final adequada desses resíduos.

Os serviços objeto da presente contratação são imprescindíveis para o Município, notadamente por se tratarem de atividades cuja falha na execução pode dar ensejo ao recebimento de notificações dos órgãos de fiscalização e, conseqüentemente, aplicação de multas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

A terceirização da atividade de coleta de resíduos sólidos recicláveis está alinhada com o planejamento estratégico previsto no Plano de Gestão de Resíduos Sólidos deste Município



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – Residencial São Lucas
CEP-86455-000

PLANO DE TRABALHO ANUAL

| LOTE 01 | | | | | |
|---------|--------|----------|---|------------|-------------|
| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | 10.000 | TONELADA | RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS CLASSE II, QUE SERÃO CEDIDOS AO CONTRATADO. | Sem onus | Sem onus |

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

A contratação tem por objeto selecionar pessoas jurídicas para recebimento, triagem e separação de resíduos recicláveis Classe II, oriundos da coleta efetivada no município de Joaquim Távora.

O recebimento dos materiais recicláveis Classe II, serão realizadas conforme demanda do Município, nos locais da empresa credenciada, que não poderá ser em distância superior a 30 quilômetros em obediência ao princípio da economicidade.

- Referência distância: Foi considerada tal distância como razoável e objetiva para determinar critérios parciais de seleção dos prestadores de serviços.

A cada operação de recebimento dos resíduos recicláveis coletados a empresa credenciada entregará Declaração de Recolhimento de Resíduos Recicláveis Classe II, indicando: a data do recolhimento, quantitativo, local de recolhimento, além da assinatura do servidor do município que acompanhará o recolhimento.

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, pelos serviços de recebimento, triagem dos Resíduos Recicláveis Classe II, haja vista a natureza das atividades desenvolvidas, razão pela qual a consecução das ações previstas correrá à conta dos orçamentos próprios de cada partícipe, na medida de suas obrigações.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

O Município dará destinação dos rejeitos inviáveis, para aterro industrial licenciado ambientalmente.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua última assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

| LOTE 01 | | | | | |
|---------|--------|----------|---|---------------------------|---------------------------|
| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | 10.000 | TONELADA | RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS CLASSE II, QUE SERÃO CEDIDOS AO CONTRATADO. | Sem ônus para o município | Sem ônus para o município |

ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Lei nº 12.305/10, bem como o Decreto nº 10.936/22 que a regulamenta, determinam a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal (direta ou indireta), na fonte geradora e sua respectiva destinação à Associações e Cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Em consulta ao cadastro econômico do Município constatou-se que no município de Joaquim Távora não possui nenhuma cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis, que cumpram as exigências ambientais.

De toda forma, sugere-se uma consulta pública a todas as pessoas jurídicas atendidas as exigências legais e do instrumento convocatório, para firmar contrato com o município para execução do serviço de recebimento, triagem e classificação de Resíduos Recicláveis Classe II produzidos pela municipalidade.

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida , 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

O objeto a ser licitado foi agrupado em um único grupo, com vistas a manter a padronização dos serviços a serem executados e uma melhor gestão futuro contrato originário do processo licitatório.

A possibilidade de se contratar por meio de itens separados inviabilizaria a gestão adequada, ferindo o princípio Constitucional da Eficiência, uma vez que haveria a possibilidade de surgimento de vários contratos para objetos e grande similaridade, tornando inviável um controle adequado dos mesmos, devido ao reduzido quadro de servidores deste município, bem como a oneração dos custos da Administração na gestão de vários instrumentos contratuais.

Além disso, o agrupamento dos itens justifica-se por se tratar de solução única para Gerenciamento de Resíduos Sólidos – GRS, sendo o ajuste composto por serviços afins e interdependentes entre si, que devem ser realizados conjuntamente.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação preza pela manutenção das condições de higiene e limpeza da cidade, e ao meio-ambiente.

Em termos de economicidade, a solução também se mostra vantajosa, uma vez que a terceirização ora sugerida não demandará qualquer aporte financeiro e de recursos humanos. Além disso, a correta destinação dos Resíduos Recicláveis Classe II, dados pelo município mitiga e/ou elimina os riscos de autuação (e eventual aplicação de multas) da contratante pelos órgãos de fiscalização ambiental.

PESQUISA DE PREÇO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A solução em exame não envolve transferência de valores entre as partes, de modo que não há estimativa de custos a serem suportados pelo município na presente contratação.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

A presente contratação, por si só, já está enquadrada como sustentável, tendo em vista que são objetos que tem como finalidade a destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos dando continuidade a execução do PGRS do Município de Joaquim Távora.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face do exposto acima, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação

INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os serviços poderão ser contratados por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 “IV”, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida , 387 – Residencial São Lucas
CEP-86455-000

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO II

Modelo de Ficha de Cadastro de credenciamento – Pessoa Jurídica

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS CLASSE II**, divulgado pelo **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA/PR** nos termos da – Inexigibilidade 00..../2026

| | |
|---------------|--|
| Razão Social: | |
|---------------|--|

| | |
|----------|--|
| CNPJ nº: | |
|----------|--|

| | |
|-----------|--|
| Endereço: | |
|-----------|--|

| | | | | | |
|------|--|---------------------|--|---------------|--|
| CEP: | | Telefone Comercial: | | Telefone Cel: | |
|------|--|---------------------|--|---------------|--|

| | | | |
|------------|--|-----|--|
| Município: | | UF: | |
|------------|--|-----|--|

Dados Bancários para pagamento dos créditos advindos desta contratação:

| | | | | | |
|-------------------|--|----------|--|-----------------|--|
| Banco: | | Agência: | | Conta Corrente: | |
| Titular da conta: | | | | | |

RG do Representante Legal da Proponente:

CPF do Representante Legal da Proponente:

Declarando estar de acordo com o objeto e valores abaixo disposto conforme previsto no edital de:

(descrever os serviços e valores para credenciamento)

Joaquim Távora – PR, _____ / _____ /2026.

(nome e assinatura do rep legal)



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida , 387 – Residencial São Lucas
CEP-86455-000

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO III

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS CLASSE II, divulgado pelo MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA/PR nos termos da – Inexigibilidade 001/2026.

| Nome do profissional que executará os serviços: | RG nº. | CPF nº. | ASSINATURA |
|---|--------|---------|------------|
| | | | |
| | | | |

Joaquim Távora, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal
pela Empresa.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida , 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS CLASSE II, divulgado pelo **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA/PR** nos termos da – Inexigibilidade 001/2026.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, na qualidade de representante legal da proponente ao Cadastramento de Profissionais do Processo de Inexigibilidade Nº **00.../2026**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA/PR**:
_____, CNPJ: _____, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Joaquim Távora, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal
pela Empresa.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida , 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO V

Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS CLASSE II**, divulgado pelo **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA/PR** nos termos da – Inexigibilidade 001/2026.

2026.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, na qualidade de representante legal da empresa: _____, CNPJ: _____

_____ para os fins de direito, na condição de Credenciado do Processo de Inexigibilidade N° **001/2026**, que cumprimos o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade firma a presente.

Local, (data)

Assinatura do Responsável Legal.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida , 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de prestação de serviços que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA, ESTADO DO PARANÁ** e _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ _____, situada na _____ em _____ neste ato representada pelo seu representante legal, _____ RG _____, CPF _____.

CONTRATADA: CNPJ _____, situada na _____ em _____ neste ato representada pelo seu representante legal, _____ RG _____, CPF _____, _____ sito a _____, firmam o presente contrato nos termos da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS CLASSE II**, divulgado pelo **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA/PR** nos termos da Inexigibilidade 00/2026, a serem realizados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na INEXIGIBILIDADE 00./2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida , 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

Cumprir todas as orientações da contratante para fiel desempenho das atividades específicas.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

Executar, dentro da melhor técnica aplicável, os serviços contratados;

Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura do Município de Joaquim Távora ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados.

Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Prestar todos os esclarecimentos requisitados, bem como, informar e manter atualizados os números de telefone, e-mails e o nome da pessoa autorizada para contatos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

Relatar imediatamente aos técnicos de referência e/ou coordenação qualquer suspeita e/ou situação de violação dos direitos;

Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

Cientificar em tempo hábil à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente sobre todo e qualquer problema porventura surgido na implantação de oficinas e cursos.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

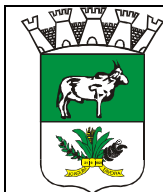
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

A execução dos serviços não envolve transferência de valores entre as partes, de modo que não há estimativa de custos a serem suportados pelo município na presente contratação.

Pelos serviços de recebimento e triagem o município contratante cederá todos os materiais recicláveis.

Os resíduos classificados como rejeitos serão retirados sem ônus do pátio da contratada, pelo município contratante.

Os quantitativos fixados acima compõem orçamento para 12 (doze) meses, caso o número de horas previstos não seja realizado, os mesmos não geram direitos à contratada, cabendo a contratante o pagamento somente dos serviços efetivamente realizados.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida , 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

O prazo do presente instrumento de contrato vigorará da data de sua assinatura por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes e a qualquer tempo, dentro da vigência prevista, desde que justificadamente motivado, e comunicado formalmente à parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS E FORO

Fica a Contratada obrigada a prestar todas as informações necessárias à alimentação de sistemas ou quaisquer outras pertinentes aos serviços prestados.

Para as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo assinam a presente com as testemunhas abaixo, em duas vias, de igual teor e forma.

Joaquim Távora, ____ de _____ de 2026.

Contratante: _____

Contratada: _____

Assessoria Jurídica: _____



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida , 387 – Residencial São Lucas

CEP-86455-000

Testemunhas: 1 _____

2
